

(一) 主席——何佩華，及候補主席馮小萍，代表財政局；

(二) 委員——Carolina Sofia Martins Ramos de Baptista Cerqueira Figueiredo，及候補委員陳惠貞，代表財政局；

(三) 委員——卓凱榮，及候補委員楊光明，代表海事及水務局；

(四) 委員——Daniel Peres Pedro，及候補委員Carlos Gonçalves Mendonça Barreto，代表交通事務局；

(五) 委員——梁碩敏，及候補委員區耀榮，代表澳門保安部隊事務局。

二、廢止第276/2005號行政長官批示。

三、本批示於公佈翌日生效，並自二零一四年一月一日起產生效力。

二零一四年二月十日

行政長官 崔世安

第 25/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第1/2003號行政法規及第7/2010號行政法規修改的第5/2001號行政法規《法律及司法培訓中心的組織及運作》第六條第一款及第三款的规定，作出本批示。

一、批准檢察院馬翊助理檢察長自二零一四年三月一日起，續任法律及司法培訓中心教學委員會常設成員之職務，為期兩年；

二、批准行政法務司司長辦公室沈振耀顧問、法務局張永春局長及中級法院譚曉華法官自二零一四年四月三日起，續任法律及司法培訓中心教學委員會常設成員之職務，為期兩年。

二零一四年二月十日

行政長官 崔世安

第 26/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a項的规定，作出本批示。

1) Presidente – Ho Pui Va e, como suplente, Fong Sio Peng, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças;

2) Vogal – Carolina Sofia Martins Ramos de Baptista Cerqueira Figueiredo e, como suplente, Chan Wai Cheng, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças;

3) Vogal – Cheok Hoi Veng e, como suplente, Ieong Kuong Meng, em representação da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água;

4) Vogal – Daniel Peres Pedro e, como suplente, Carlos Gonçalves Mendonça Barreto, em representação da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;

5) Vogal – Leong Seac Man e, como suplente, Au Io Weng, em representação da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2005.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2014.

10 de Fevereiro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 25/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001 (Organização e funcionamento do Centro de Formação Jurídica e Judiciária), com as alterações introduzidas pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 1/2003 e 7/2010, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a renovação do mandato do membro permanente do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Ma Iek, Procuradora-Adjunta do Ministério Público, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2014.

2. É autorizada a renovação do mandato dos membros permanentes do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Sam Chan Io, assessor do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, Cheong Weng Chon, director dos Serviços de Assuntos de Justiça, e Tam Hio Wa, Juíza do Tribunal de Segunda Instância, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2014.

10 de Fevereiro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 26/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

一、以臨時定期委任方式委任首席顧問氣象高級技術員梁啟雄在颱風委員會秘書處擔任氣象高級技術員之職務，為期一年。

二、每月報酬相等於其在地球物理暨氣象局的原職位之報酬，有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫卹金作出扣除的僱主實體之負擔由地球物理暨氣象局承擔。

三、確認擔任該職務屬公共利益。

四、本批示自二零一四年二月十三日起生效。

二零一四年二月十一日

行政長官 崔世安

第 27/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第341/2007號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

一、鑑於現時英國已實施有效控制瘋牛症傳播措施，並被世界動物衛生組織評為風險受控制狀態，廢止刊登於一九九六年四月三日第十四期《澳門政府公報》第二組的第25/GM/96號批示。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一四年二月十二日

行政長官 崔世安

第 28/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第368/2009號行政長官批示第五款的規定，作出本批示。

下列“公共行政道德操守委員會”成員的委任，自二零一四年三月四日起續期兩年：

- (一) 石立忻，並由其擔任主席；
- (二) 林香生；
- (三) 朱偉幹。

二零一四年二月十二日

行政長官 崔世安

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, o meteorologista assessor principal Leong Kai Hong para desempenhar funções no Secretariado do Comité dos Tufões, como meteorologista, pelo prazo de um ano.

2. A remuneração mensal é a correspondente à do cargo de origem na Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

3. É reconhecido o interesse público das funções a desempenhar.

4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 13 de Fevereiro de 2014.

11 de Fevereiro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 27/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 341/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando que o Reino Unido adoptou medidas eficazes para o controlo da transmissão da «doença das vacas loucas» e que a Organização Mundial de Saúde Animal classificou os seus riscos em estado controlado, é revogado o Despacho n.º 25/GM/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 14, II Série, de 3 de Abril de 1996.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

12 de Fevereiro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 28/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2009, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação dos seguintes membros da Comissão de Ética para a Administração Pública, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 4 de Março de 2014:

- 1) Paulino do Lago Comandante, que preside;
- 2) Lam Heong Sang;
- 3) José Chu.

12 de Fevereiro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.